

Despacho Presidencial n.º 5/14

de 14 de Janeiro

O Plano de Desenvolvimento do Sistema Eléctrico indica a necessidade de expansão acentuada da capacidade de produção, e é neste contexto que o Projecto para a Construção de uma Central de Produção de Energia Eléctrica Híbrida (Central Diesel de 7,5 MW) e Reabilitação e Expansão das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Média e Baixa Tensão, Iluminação Pública e Ligações Domiciliares da Zona Urbana e Suburbana, para a Cidade do Kuito Kuanavale, assume importância especial;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — São aprovados o Projecto e o Contrato para a Construção de uma Central de Produção de Energia Eléctrica Híbrida (Central Diesel de 7,5 MW) e Reabilitação e Expansão das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Média e Baixa Tensão, Iluminação Pública e Ligações Domiciliares da Zona Urbana e Suburbana, para a Cidade do Kuito Kuanavale, no valor em kwanzas equivalente a USD 40.605.598,90 (quarenta milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa cêntimos).

2.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa Sinohydro Construction Angola, Limitada.

3.º — O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação deste Projecto.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.
